

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.209, DE 11 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
89	635	30.030.000.10.302.0026.2.560	4.4.90.51.00	50.000,00
90	213	30.030.000.10.302.0026.2.560	4.4.90.51.00	250.000,00
			Total	R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
31	212	30.030.000.10.301.0026.2.556	3.3.90.39.00	50.000,00
32	213	30.030.000.10.301.0026.2.559	4.4.90.51.00	50.000,00
33	104	30.030.000.10.301.0026.2.559	4.4.90.51.00	50.000,00
43	212	30.030.000.10.301.0026.2.566	4.4.90.52.00	50.000,00
47	212	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.1.90.11.00	50.000,00
102	213	30.030.000.10.304.0026.2.561	4.4.90.51.00	50.000,00
			Total	R\$ 300.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.